Expediente ao dia
Em 25 / 11 / 04

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0804
Em 25 / 11 / 04
Servidor Matrícula 037

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

SESSÃO "EXTRAORDINÁRIA"
EM 25 / 11 / 04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2004

Altera o Art. 8º da Resolução Nº 8, de 08 de agosto de 2003 e revoga as Resoluções Nºs 12, de 5.12.2003 e 8 de 6.8.2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, *Resolve:*

Art. 1º O art. 8º da Resolução Nº 8, de 08 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º A duração do estágio é de dezoito meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o Aluno, a Escola e a Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs 12, de 05 de dezembro de 2003 e 8, de 06 de agosto de 2004.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

EDIVALDO ALFREDO MEYER
Vice-Presidente

ADIMAR ALVES DE SOUZA
1º Secretário

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s) 126 / 132 do RI, passamos as mãos de V. Exª. para as demais providências.
O presente Projeto de Resolução
em 25/11/04
Secretário Geral Administrativo - Matrícula 008

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 25 / 11 / 04

À SCMDM **para incluir na pauta da sessão Extraordinária**
De 25 / 11 / 04
Presidente

APROVADO POR unanimidade
EM 25 / 11 / 04
PRESIDENTE